



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 016/2014

"Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos/GO e da outras providências."

Etélia Vanja Moreira Gonçalves, Prefeita Municipal de São Domingos Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

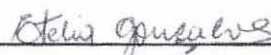
LEI:

Art. 1º - O vencimento básico do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos/ GO, passará a ser de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os arts. 52 e 57 da Lei Municipal nº 027/2001.

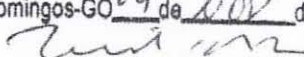
Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos/GO, aos 04 de novembro de 2014.


ETELIA VANJA MOREIRA GONÇALVES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO 04 de NOV de 2014


Secretário de Administração